



produção cultural, definido o valor de R\$ 41.311,73, sendo a forma de
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
execução por meio de Convênio, licitação e execução direta

-LEI Nº 14.399/2022

culturais - projetos (Decreto 11.453/2022), o produto a ser entregue será
Ação Cultural Fomentada/Projetos

ATA 01/2024

entregues, e para a atividade será destinado recursos a áreas periféricas
Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às
dezessete horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores,
situada na Rua Missões, número 183, reuniram-se a secretaria de
Educação, Cultura e Desporto, Senhora Laurete Avani Gnatta Lehnhardt, a
Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Senhora Clair Guarienti,
membros do Conselho Municipal de Cultura, agentes culturais e
representantes de entidades culturais do município de Tucunduva com o
objetivo de elaborar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da
Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). De início, a secretaria de educação
Senhora Laurete fez a acolhida e agradeceu a presença de todos neste
importante momento de escuta dos agentes culturais para a definição e
detalhamento das atividades a serem executadas a partir das metas e ações
definidas no Plano de Ação. Ato contínuo foi apresentada a Lei nº 14.39, de
8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à
Cultura, em seguida foi apresentado o Plano de Ação cadastrado junto a
Plataforma do Transferegov e o valor disponível para o município de
Tucunduva. Após a apresentação das metas cadastradas e as
possibilidades de aplicação, foram sugeridas pelos presentes alteração nas
metas e valores pactuados no Plano de Ação, ficando assim definidos as
atividades a serem executadas e os respectivos valores: Na meta 1. Ações
Gerais, Ação 1.1 Fomento Cultural foi definido duas atividades, sendo elas:
Atividade 1.1.1 Realização de Festival Estudantil da Canção, definido o
valor de R\$ 12.000,00, sendo a forma de execução por meio de Licitações e
Contratos (Lei nº 14.133/2021) para a contratação de banda para
acompanhamento do festival e aquisição de premiações, troféus e medalhas,
o produto a ser entregue será festival, quantidade 2 contratações e para a
ação não será destinado recursos a áreas periféricas e/ou de povos e
comunidades tradicionais; **Atividade 1.1.2** Publicação de Edital de apoio a



produção culturais, definido o valor de R\$ 41.311,73, sendo a forma de execução por meio de Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023), o produto a ser entregue será Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado, quantidade até 10 entregas, e para a atividade será destinado recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais; e na Meta 2, Ação 2.1 Custo Operacional (até 5%), **Atividade 2.1.1** Contratação de Consultoria/Assessoria para operacionalização, acompanhamento e monitoramento da Lei 14.399/2022, definido o valor de R\$ 2.805,88, sendo a forma de execução por meio de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), o produto a ser entregue será Serviço ou profissional contratado, quantidade 1 contratação, e para a atividade não será destinado recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais. Quanto ao detalhamento das atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022), ficou assim definido pelos presentes: no Edital de Fomento à execução de ações culturais será realizado a seleção de projetos e ações culturais desenvolvidas em áreas periféricas preferencialmente para crianças e adolescentes, estudantes ou residentes de áreas periféricas, no mínimo 20% do valor total recebido, sendo o montante de R\$ 11.223,52. Em relação as ações afirmativas a serem adotadas, ficou definido que no Edital de Fomento à execução de ações culturais serão adotadas de forma isolada ou combinada, ações afirmativas e medidas de acessibilidade, conforme dispõem os incisos II, V, VI, VII, do Art. 2º, da Instrução Normativa Minc nº 10/2023. Nada mais a tratar lavrou-se presente ata. Tucunduva, 27 de maio de 2024.



ATA 01/2024

LISTA DE PRESENÇA

Data: 27/05/2024

Horário: 18 horas

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Pauta: AUDIÊNCIA PÚBLICA - Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).